

LEI N° 1.434/2003.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 1.650,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Corpo Legislativo

01.031.0003 2.015 - Contribuição para Associação de Vereadores

3.3.50.41.00 - Contribuições R\$ 1.650,00

Total R\$ 1.650,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Corpo Legislativo

01.031.0003 2.003 Despesas com viagens dos Vereadores p/ Representação da Câmara em congressos, seminários e outras atividades de interesse do Legislativo.

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.650,00

Total R\$ 1.650,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de setembro de 2003.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 25/2003, de autoria dos Vereadores Carlos Roberto Pereira e José Fernandes de Menezes".